



## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, REYNALDO PAZ TACEO, de nacionalidade boliviana, filho de Pedro Paz Pinto e Rosa Taceo Surubim, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de junho de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 917, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.010482/2014-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ELIZABETH TORRES AZAÑA, de nacionalidade filipina, filha de Tuimie Torres e Aurora Torres, nascida na República das Filipinas, em 29 de agosto de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 918, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003387/2015-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARIO TONET VIEIRA DIAS, de nacionalidade angolana, naturalizado português, filho de José Manuel Ventura Inácio Vieira Dias e de Rosalina Isabel Tonet, nascido em Luana, Angola, em 15 de setembro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 919, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003281/2015-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JEAN ABUEL DAGCUTA, de nacionalidade filipina, filha de Walburgo Dagcuta e Renneria Dagcuta, nascida na República das Filipinas, em 18 de novembro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 920, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.024332/2009-49, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JOSEFA ALBEA CASADO, de nacionalidade espanhola, filha de Manoel Albea Martin e de Lourde Cassado Munhoz, nascida na Espanha, em 30 de julho de 1971.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 921, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.003510/2015-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ARMANDO CAGUA JUSTINIANO, de nacionalidade boliviana, filho de Fabian Cagua Avacay e de Inocencia Justiniano Marcial, nascido na Bolívia, em 29 de maio de 1975.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 922, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.011797/2014-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, AMINATA BAH, de nacionalidade guineense, filha de Mohamed Bah e Safiffu Bah, nascida na República da Guiné, em 3 de agosto de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 923, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.009405/2012-57, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CHIWETALU RAPHAEL MGBECHI, de nacionalidade nigeriana e inglesa, nascido em Onitsha, Anambra, Nigéria, em 10 de agosto de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.038752/2012-66, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, OBIORA VINCENT EDMUND, de nacionalidade nigeriana, filho de Edmund Ikenwankwo e Angela Ikenwankwo, nascido na República Federal da Nigéria, em 28 de julho de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 925, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Delega e subdelega competências ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, o Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, o Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública para, no âmbito do Ministério, praticar os seguintes atos:

- I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- II - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;
- III - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;
- IV - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;
- V - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- VI - firmar contratos e termos aditivos;
- VII - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;
- VIII - gerenciar e controlar os registros de preços;
- IX - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;
- X - autorizar a restituição de garantias contratuais;
- XI - decidir questões sobre o teletrabalho;

XII - designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou chefe de gabinete das respectivas unidades;

XIII - autorizar a interrupção de férias de servidores;

XIV - acompanhar as ações afetas à consecução e ao monitoramento do Planejamento Estratégico;

XV - expedir portarias necessárias à operacionalização do Planejamento Estratégico;

XVI - acompanhar as ações voltadas ao alinhamento entre as diretrizes estratégicas do Ministério, a gestão administrativa e a gestão de recursos humanos e logísticos;

XVII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

XVIII - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, exceto no que concerne à autorização de afastamentos do País;

XIX - lotar e redistribuir servidores nas unidades do Ministério;

XX - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem;

XXI - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria-Executiva;

XXII - responder às solicitações e às requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle, observadas as atribuições da Assessoria Especial de Controle Interno;

XXIII - prestar as informações solicitadas com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo fornecimento esteja a cargo do Gabinete da Secretaria-Executiva;

XXIV - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Planejamento e Orçamento no âmbito do Ministério;

XXV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

XXVI - exonerar a pedido ocupante de cargo efetivo; e

XXVII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas, Funções Comissionadas Técnicas e de Gratificações de Representação, Funções Comissionadas do Poder Executivo e Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da administração pública federal;

II - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério, bem como dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão; e

III - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores DAS, níveis 1 a 3, observadas as disposições da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 3º Ficam mantidas as subdelegações procedidas com base na Portaria nº 888, de 26 de maio de 2014.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Executivo Adjunto, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações aqui mencionadas.

Art. 5º A Portaria nº 493, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I-a - Secretário-Executivo Adjunto;

.....(NR)"

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os incisos I a X, XVIII a XXX e XXXII do artigo 1º e o artigo 2º da Portaria nº 888, de 26 de maio de 2014.

TORQUATO JARDIM